

PRESIDÊNCIA**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Exmo. Des. RICARDO PAES BARRETO, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, e o Exmo. Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as Comarcas do Recife e da Região Metropolitana, consoante divulgado pela Agência Pernambucana de Águas e Clima– APAC, encontram-se atingidas por chuvas torrenciais, prejudicando a mobilidade do sistema viário, o que dificulta o comparecimento de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Estadual às suas unidades de trabalho.

RESOLVEM:

Art. 1º Suspender o expediente forense presencial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nas Comarcas do Recife e da Região Metropolitana, do dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, e, por conseguinte, determinar o fechamento, no mesmo período, dos prédios onde funcionam os respectivos serviços judiciários e administrativos.

§1º Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos, conforme as regras legais vigentes, mantendo-se regulares os prazos dos processos judiciais eletrônicos.

§2º Eventuais situações ou medidas de urgência deverão ser apreciadas remotamente pelos juízos competentes.

§3º As unidades judiciárias e administrativas das comarcas de que trata o *caput* manter-se-ão em atendimento remoto.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Des. RICARDO PAES BARRETO
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO
Corregedor-Geral da Justiça